



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NT-02 (2014 ~ 2022)

CONCEITOS BÁSICOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

DOCUMENTO COMPARATIVO

(Sem valor legal)

Legenda de cores

Azul: acréscimo

Vermelho: exclusão

Correções de ortografia e de numeração
não foram consideradas

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 **Embasamento Legal na Área de Prevenção**
- 6 Conceitos Gerais de Segurança Contra incêndio
- 7 Instalações Preventivas de Segurança Contra Incêndio e Pânico

1. OBJETIVO

(...)

2. APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica se aplica a todos os projetos e execuções das medidas e Instalações Preventivas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, sendo de cunho informativo aos profissionais da área.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Instrução Técnica n. 02/~~2014~~-2019 – CBPMESP.

NBR 8660 – Revestimento de piso – Determinação da densidade crítica de fluxo de energia térmica – Método de ensaio.

NBR 9442 – Materiais de construção – Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante – Método de Ensaio.

ASTM E 662 – Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials.

BS EN ISO 11925-2 – Reaction to fire tests – Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame.

ISO 1182 – Buildings materials-non – combustibility test.

BS EN 13823:2002 – Reaction to fire tests for building products – Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item.

(...)

4. DEFINIÇÕES

(...)

5. EMBASAMENTO LEGAL NA ÁREA DE PREVENÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, para atuar na área de prevenção, utiliza-se do embasamento jurídico descrito abaixo:

5.1 Constituição Federal

O Estado pode legislar concorrentemente com a União, a respeito do Direito Urbanístico, na área de prevenção de incêndios (art. 24, inciso I).

“Aos Corpos de Bombeiros, além das atribuições definidas em Lei, compete a execução das atividades de Defesa Civil (art. 144, § 5º)”.

5.2 Constituição Estadual

As atribuições do Corpo de Bombeiros Militar são estabelecidas no Art. 125 da Constituição Estadual de Goiás.

Art. 125 - O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I - a execução de atividades de defesa civil;

II - a prevenção e o combate a incêndios e a situações de pânico, assim como ações de busca e salvamento de pessoas e bens;

III - o desenvolvimento de atividades educativas relacionadas com a defesa civil e a prevenção de incêndio e pânico;

IV - a análise de projetos e inspeção de instalações preventivas de proteção contra incêndio e pânico nas edificações, para fins de funcionamento, observadas as normas técnicas pertinentes e ressalvada a competência municipal definida no Art. 64, incisos V e VI, e no art. 69, inciso VIII, desta Constituição.

5.3 Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado de Goiás

Por meio da Lei Estadual nº 15.802, de 11 de setembro de 2006, fica instituído o Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico com o objetivo de sistematizar normas e controle para a proteção da vida humana, do meio ambiente e do patrimônio, estabelecendo padrões mínimos de prevenção e proteção contra incêndios e emergências, bem como fixar a competência e atribuições dos órgãos encarregados pelo seu cumprimento e fiscalização, facilitando a atuação integrada de órgãos e entidades.

6. CONCEITOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

(...)

6.1.7.1 Efeitos da fumaça

(...)

Os componentes desta mistura, associados ou não, influem diferentemente sobre as pessoas, ocasionando os seguintes efeitos:

- 1) Diminuição da visibilidade devido à atenuação luminosa do local;
- 2) Lacrimejamento e irritações dos olhos;
- 3) Modificação de atividade orgânica pela aceleração da respiração e batidas cardíacas;
- 4) Vômitos e tosse;
- 5) Medo (pânico);
- 6) Desorientação;
- 7) Intoxicação e asfixia;
- 8) Desmaios e morte.

(...)

6.1.8 Processo de controle de fumaça

(...)

Como condições que tem grande efeito sobre o movimento da fumaça no edifício, podem-se citar:

- 1) Momento (época do ano) da ocorrência do incêndio;
- 2) Condições meteorológicas (direção e velocidade e coeficiente de pressão do vento e temperatura do ar);
- 3) Localização do início do fogo;
- 4) Resistência ao fluxo do ar das portas, janelas, dutos e chaminés;
- 5) Distribuição da temperatura no edifício (ambiente em que está ocorrendo o fogo, compartimentos em geral, caixa da escada, dutos e chaminés).
- 6) *Devem-se estabelecer os padrões para cada uma destas condições.*

(...)

7. INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

(...)

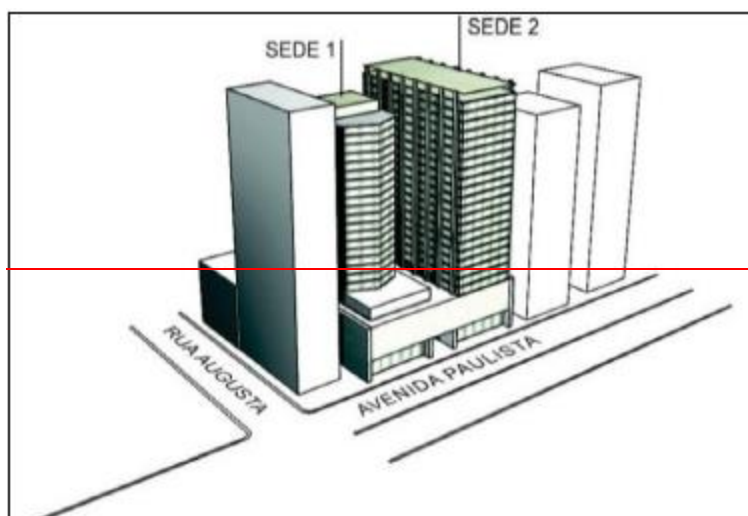


Figura 39— Fachada do edifício da Cesp (SP), que não proporcionou acesso às viaturas do Corpo de Bombeiros.

~~O número de fachadas que deve permitir a aproximação dos veículos de combate deve ser determinado tendo em conta a área de cada pavimento, a altura e o volume total do edifício.~~

(...)

7.8.4.1 Dimensionamento

O dimensionamento do sistema é feito:

- 1) De acordo com a severidade do incêndio que se espera;
- 2) De forma a garantir em toda a rede níveis de pressão e vazão em todos os chuveiros automáticos, a fim de atender a um valor mínimo estipulado;
- 3) Para que a distribuição de água seja suficientemente homogênea, dentro de uma área de influência predeterminada;
- 4) De forma que seja ativado automaticamente e com rapidez, a fim de controlar ou extinguir o incêndio em seu início;
- 5) De acordo com o risco, sendo que o arranjo do material tanto no que diz respeito ao acionamento, quanto ao acesso do agente extintor ao foco de incêndio são importantíssimos.

(...)